

DELIBERAÇÃO Nº. 27/04 DO CRQ - IV REGIÃO – 18/09/2017

O Plenário do Conselho Regional de Química – IV Região, na Sessão Nº 2675, de 18/09/2017, considerando a necessidade de regulamentar o Concurso “PRÊMIO WALTER BORZANI – 2018”, aprova o

REGULAMENTO DO CONCURSO “PRÊMIO WALTER BORZANI - 2018”

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o concurso denominado “Prêmio Walter Borzani” para o ano de 2018, na modalidade de premiação ao Profissional da Química cujas atividades, ao longo de sua carreira, tenham contribuído para o desenvolvimento dessa área de conhecimento, no setor Industrial, no ensino e/ou na pesquisa.

CAPÍTULO II - DA PREMIAÇÃO

Art. 2º - O Prêmio Walter Borzani será concedido em cerimônia que será realizada na sede do CRQ-IV, relativa à comemoração ao Dia Nacional do Profissional da Química de 2018 e consistirá na outorga de um Troféu e Certificado ao profissional da Química premiado, que terá seu nome colocado na Galeria de Vencedores do aludido Prêmio.

CAPÍTULO III - DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderá participar do Concurso o Profissional da Química com expressiva experiência nessa área do conhecimento e que esteja em situação regular no CRQ-IV e com o pagamento da anuidade de 2018 quitada até o dia 31 de março de 2018, podendo ser indicado por entidade do setor produtivo, por uma associação, por uma instituição de ensino e/ou de pesquisa ou, ainda, por iniciativa própria.

Art. 4º - Não poderão participar do Concurso:

- a) Presidentes, Conselheiros Titulares e Suplentes e Funcionários do Sistema CFQ/CRQs;
- b) Ex-Presidentes, ex-Conselheiros Titulares e Suplentes e ex-Funcionários do Sistema CFQ/CRQs, que tenham exercido qualquer uma destas funções nos últimos 03 (três) anos que antecederam a data de publicação deste Edital;

- c) Vencedores do “Prêmio Fritz Feigl”.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 01 de novembro de 2017 a 30 de março de 2018, mediante a entrega dos documentos exigidos neste Regulamento, na sede do CRQ-IV, localizada na Rua Oscar Freire Nº 2.039, Bairro de Pinheiros, São Paulo (SP), CEP 05409-011.

Parágrafo Único – Os documentos para a inscrição poderão ser enviados via Correio, exclusivamente para a sede do CRQ-IV, desde que postados até o dia 30 de março de 2018.

CAPÍTULO V – DAS DIRETRIZES DOS DOCUMENTOS A SEREM AVALIADOS

Art. 6º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em duas vias, os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (Anexo 01) disponível no site www.crq4.org.br, devidamente preenchida e assinada.
- II. Ficha de Indicação (Anexo 02), em caso de entidade proponente.
- III. Histórico detalhado de sua carreira profissional, redigido em língua portuguesa e na primeira pessoa, ressaltando os trabalhos técnicos e/ou científicos e/ou similares de sua autoria, que tenham sido relevantes para o desenvolvimento da Química e da profissão.
- IV. Comprovantes das realizações ou atividades mencionadas no histórico apresentado.
- V. Outros comprovantes que o candidato julgar convenientes.

Parágrafo Único - A inscrição do candidato implicará na concordância e aceitação de todas as condições constantes do presente Regulamento.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 7º - Os documentos dos candidatos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, nomeada pelo Presidente do CRQ-IV Região.

§ 1º - A Comissão Julgadora poderá deliberar somente com a presença da maioria de seus membros.

§ 2º - Caberá a um dos membros da Comissão Julgadora atuar como Relator para apresentar ao Plenário do CRQ-IV suas conclusões.

§ 3º - Caberá ao Plenário do CRQ-IV a decisão final sobre a concessão do Prêmio.

CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º - Nos critérios de avaliação e julgamento do histórico profissional do candidato será avaliado o conjunto de atividades consubstanciadas por declarações, entrevistas, publicações e realizações técnicas e/ou científicas, entre outras, que contribuíram para o desenvolvimento da Área da Química.

§ 1º - A Comissão Julgadora poderá promover diligência e/ou solicitar ao candidato documentação complementar, a fim de instruir o julgamento.

§ 2º - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, tomadas por voto da maioria de seus membros.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O Prêmio Walter Borzani poderá deixar de ser concedido em caso de o Plenário do CRQ-IV assim o decidir.

Art. 10 Os documentos daqueles que deixarem de ser premiados serão devolvidos aos respectivos profissionais.

Art. 11 - Os casos omissos relativos ao presente Concurso e demais situações a ele inerentes serão resolvidos pelo Plenário do CRQ-IV.

DELIBERAÇÃO Nº. 27/04 DO CRQ - IV REGIÃO – 18/09/2017

Aprovada na Ata 2675^a da Sessão Plenária do Conselho Regional de Química-IV Região, de 18/09/2017.

São Paulo, 18 de setembro de 2017.

HANS VIERTLER

JOSÉ GLAUCO GRANDI

Cons. LAURO PEREIRA DIAS

Cons. RUBENS BRAMBILLA

Cons. ERNESTO HIROMITI OKAMURA

Cons. CLAUDIO DI VITTA

Cons. REYNALDO ARBUE PINI

Cons. NELSON CESAR F. BONETTO

Cons. MANLIO DE AUGUSTINIS

Cons. DAVID CARLOS MINATELLI

DELIBERAÇÃO Nº. 27/04 DO CRQ - IV REGIÃO - 18/09/2017

**À COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO – “PRÊMIO WALTER BORZANI – 2018”
ANEXO 01 - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NOME: _____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____
REGISTRO NO CRQ-IV Nº _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____ FONE: _____
E-MAIL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____ FONE: _____

TIPOS DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO
() HISTÓRICO DETALHADO DAS ATIVIDADES () ANEXOS AO HISTÓRICO
() OUTROS - ESPECIFICAR: _____

SOLICITO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO – “PRÊMIO WALTER BORZANI – 2018” E DECLARO TER CONHECIMENTO E ACEITAR AS NORMAS DO REGULAMENTO QUE REGE O PRÊMIO.

_____, _____ de _____ de 20.....

Assinatura do Candidato.

DELIBERAÇÃO Nº. 27/04 DO CRQ - IV REGIÃO – 18/09/2017

**À COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO – “PRÊMIO WALTER BORZANI – 2018”
ANEXO 02 - FICHA DE INDICAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO**

NOME DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO QUE EFETUOU A INDICAÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ CARGO: _____

NOME DO PROFISSIONAL INDICADO: _____

REGISTRO NO CRQ-IV Nº _____

INDICO O PROFISSIONAL ACIMA PARA CONCORRER AO “PRÊMIO WALTER BORZANI – 2018” E DECLARO TER CONHECIMENTO E ACEITAR AS NORMAS DO REGULAMENTO QUE REGE O PRÊMIO.

_____, _____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante da Entidade